


JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2018

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
FRETAMENTO DE AERONAVES TIPO HELICÓPTERO
– TÁXI AÉREO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO AMAZONAS, E A EMPRESA EMAR TÁXI AÉREO
LTDA.**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, compareceram, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.959.999/0001-14, situado na Avenida André Araújo, n.º 200, Bairro Aleixo, na cidade de Manaus/AM, aqui representado pelo seu Presidente, Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**, portador da C. I. n.º 28737358-3 SESEG/AM, inscrito no CPF sob o n.º 063.638.142-00, residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **EMAR TÁXI AÉREO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.155.548/0001-61, situada na Av. Rui Barbosa, n.º 698, sala 709, bairro Centro, na cidade de Macaé/RJ, neste ato representada por seus Sócios, Sra. **RENATA DE OLIVEIRA MENDONÇA**, portadora do RG n.º 13285572-7 RJ/ISPRJ, inscrita no CPF sob o n.º 095.450.157-80, e **ANTONIO ROMEIRO DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade 315.260- MinAer, inscrito no CPF sob o n.º 155.321.001-87, ora denominada **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e em conformidade com o Processo PAD n.º 6974/2018 – TRE/AM, com os termos do Edital de Pregão n.º 27/2018 e seus Anexos, e com o disposto na Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, e alterações posteriores, e na Lei n.º 8.666, de 21/06/1993, em especial seu art. 57, II, para celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2018**, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do *caput* da Cláusula Sétima (do Preço) e da Cláusula Quatorze (Da Vigência).

CLÁUSULA SEGUNDA

O *caput* da Cláusula Sétima (Do Preço) passa a viger com a seguinte redação:

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 12:26:06
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS

TRE

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:

"O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global estimado de R\$ 825.259,80 (oitocentos e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), a partir de 19/09/2022, conforme tabela abaixo."

Descrição do Serviço	Valor	Nº de h/voo, quantidade de diárias, quantidade de pernoites	Total
Hora de voo	R\$ 16.487,44	30 h/voo	R\$ 494.623,20
Taxa de permanência - equivalente a uma diária)	R\$ 19.658,10	10 diárias	R\$ 196.581,00
Pernoite	R\$ 9.575,40	14 pernoites	R\$ 134.055,60
TOTAL			R\$ 825.259,80

CLÁUSULA TERCEIRA

O caput da **CLÁUSULA QUATORZE** passa a viger com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUATORZE (DA VIGÊNCIA)

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, ou seja, de 19/09/2022 até 18/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento original.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 12:26:06
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS

TRE


JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em 1 (uma) via assinada pelas partes contratantes.

Manaus (AM), 18 de agosto de 2022.

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS



Sra. RENATA DE OLIVEIRA MENDONÇA
EMAR TÁXI AÉREO LTDA



Sr. ANTONIO ROMEIRO DE SOUSA
EMAR TÁXI AÉREO LTDA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 18/08/2022 12:26:06
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS

TRE